



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.004243/2022-90

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 677/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE LOCAL DE CARATINGA QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA QUATRO - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional, LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA, nomeado pela Portaria nº. 09, de 16/02/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, publicada em 14/07/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **QUATRO - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.856.751/0001-00, sediada na rua Artur de Sá, nº 131, Sala 906, bairro União, em Belo Horizonte, MG, CEP: 31.170-710, doravante designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 13747594) do teor dos Despachos (SEI nºs 13745715 e 13747476) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre os SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TURISMO, VENDA, COMPRA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, CNPJ n. 03.752.122/0001-22, e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 16.844.557/0001-49, Registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG000319/2023 em 01/02/2023, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 677/2022, a partir de 09/01/2023, perfazendo o montante estimado de R\$5.947,20 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), referente ao período de 09/01/2023 a 09/01/2025, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 13737563).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e §5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 6ª do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$114.298,68 (cento e quatorze mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para R\$120.245,28 (cento e vinte mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), a partir de 09/01/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 09/01/2023, será de R\$ 4.008,18 (quatro mil oito reais e dezoito centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI!13737563).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2023, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2023NE000057, datada de 01/02/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10(dez)

dias, a apresentar um endosso à Apólice n. 0306920229907750814532000, dada como garantia ao contrato, no valor de R\$297,36 (duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), de forma a perfazer 5%(cinco por cento) do valor vigente do contrato.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023

Luiz Carlos Magalhães Guerra
Superintendente Regional/SREMG/DNIT
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 17/02/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13781058** e o código CRC **2E1177CD**.

Referência: Processo nº 50606.004243/2022-90

SEI nº 13781058



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-094
Belo Horizonte/MG |